INDICAÇÃO Nº 85 / 2013

PROVIDÊNCIA NA RUA VEREADOR JOSÉ PAULO DE MIRANDA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO a ligação da Rua Vereador José Paulo de Miranda à Rua Luiza Alvim.

J u s t i f i c a t i v a:

A Rua Vereador José Paulo de Miranda foi denominada pela Lei nº 1.238, de 04 de abril de 2007. Sua ligação com a Rua Luiza Alvim é de fácil execução, desde que justamente indenizados alguns proprietários de terrenos. Tal providência melhorará muito as condições urbanísticas da localidade.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 04 de abril de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES